

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO**

**XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**

CNPJ nº 37.404.867/0001-12
(“Fundo”)

Valor unitário das Cotas (conforme abaixo definidas): R\$100,00 (cem reais), na 1ª Data de Liquidação (conforme abaixo definida)

Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definida): R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por Cota efetivamente integralizada, na 1ª Data de Liquidação

Preço Efetivo por Cota (conforme abaixo definido): R\$103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos) por Cota subscrita, na 1ª Data de Liquidação

Quantidade de Cotas inicialmente ofertadas: 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil)
(“Quantidade Inicial de Cotas”)

Registro automático da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 555/14: RFIV/2020/01094, em 29 de outubro de 2020

Código ISIN das Cotas: BRXPIDCTF005
Código de Negociação na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão: XPID11
Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), CEP 22430-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), comunica o encerramento, em 6 de abril de 2021, da oferta pública de distribuição primária, realizada nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, de 3.165.464 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e quatro) cotas, todas nominativas e escriturais, em classe única (“**Cotas**”), da 1ª (primeira) emissão (“**Emissão**”) do Fundo (“**Oferta**”), com Preço de Emissão (conforme abaixo definido) de R\$100,00 (cem reais), na 1ª Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, perfazendo o montante total de

R\$ 319.240.245,43*

(trezentos e dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

*A Taxa de Distribuição Primária não integra o montante total da Oferta.

Os termos e expressões utilizados em letra maiúscula neste anúncio de encerramento, no singular ou no plural, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”).

A integralização das Cotas pelos investidores da Oferta (“**Investidores**”) que manifestaram a sua adesão à Oferta foi realizada em cada uma das datas previstas no cronograma tentativo das etapas da Oferta, constante no material de divulgação da Oferta (“**Cronograma**” e “**Datas de Liquidação**”, respectivamente), sendo que **(a)** a 1ª (primeira) Data de Liquidação correspondeu à 1ª (primeira) Data de Liquidação prevista no Cronograma (“**1ª Data de Liquidação**”); e **(b)** a última Data de Liquidação correspondeu à última Data de Liquidação prevista no Cronograma.

As Cotas foram integralizadas **(a)** na 1ª Data de Liquidação, pelo valor unitário de R\$100,00 (cem reais) (“**Preço de Emissão**”); e **(b)** em cada uma das Datas de Liquidação subsequentes, pelo valor unitário correspondente ao **(1)** valor atualizado das Cotas na data do Procedimento de Alocação (conforme abaixo definido) imediatamente anterior à Data de Liquidação em questão, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo, na referida data do Procedimento de Alocação, pelo número total de Cotas até então integralizadas, nos termos do Regulamento; acrescido da **(2)** projeção, desde a referida data do Procedimento de Alocação até a Data de Liquidação em questão, de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, calculada de forma exponencial (sendo o valor unitário de integralização das Cotas, na 1ª Data de Liquidação e em cada uma das Datas de Liquidação subsequentes, doravante denominado “**Preço de Integralização**”). Em cada Data de Liquidação, ao integralizar das Cotas, os Investidores pagaram, adicionalmente ao Preço de Integralização, o valor resultante da aplicação do percentual fixo de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o respectivo Preço de Integralização, por Cota efetivamente integralizada (“**Taxa de Distribuição Primária**”). Dessa forma, em cada Data de Liquidação, os Investidores pagaram, por cada Cota subscrita, o valor correspondente à soma do Preço de Integralização e do valor resultante da aplicação da Taxa de Distribuição Primária sobre o respectivo Preço de Integralização (“**Preço Efetivo por Cota**”). Na 1ª Data de Liquidação, o valor resultante da aplicação da Taxa de Distribuição Primária sobre o respectivo Preço de Integralização correspondeu a R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), por Cota efetivamente integralizada, e o Preço Efetivo por Cota correspondeu a R\$103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos). A Taxa de Distribuição Primária não integra o Preço de Integralização ou o montante total da Oferta informado no presente anúncio de encerramento. Caso, após o pagamento ou o reembolso de todas as despesas da Oferta, haja valor remanescente decorrente do pagamento da Taxa de Distribuição Primária, tal valor será revertido em benefício do Fundo.

A Oferta foi conduzida exclusivamente no Brasil pelo Coordenador Líder e pelas seguintes instituições intermediárias: **Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Cambio e Valores**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; **Banco Andbank (Brasil) S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; **Banco BNP Paribas Brasil S.A.**, com sede na cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1.909, CEP 45430-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82; **Banco BTG Pactual S.A.**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; **Banco Daycoval S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; **CM Capital Markets CCTVM Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.483/0001-30; **Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Dr. José Montauray, nº 139, CEP 90010-090, inscrita no CNPJ sob o nº 92.858.380/0001-18; **EASYNVEST – Título e Corretora de Valores S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79; **Genial Investimentos S.A.**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62; **ICAP do Brasil CTVM Ltda.**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.360/0001-22; **Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1.455, CEP 45430-011, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01; **Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.904.364/0001-08; **Nova Futura CTVM Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 901, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.259.795/0001-79; **Órama Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A.**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; **Planner Corretora de Valores S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54; **RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; **Tullett Prebon CVC Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, CEP 04551-080, inscrita no CNPJ sob o nº 61.747.085/0001-60 (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”), sob a coordenação do Coordenador Líder.

Houve procedimentos de alocação no âmbito da Oferta, os quais foram conduzidos pelo Coordenador Líder, nas datas previstas no Cronograma, para verificação da demanda pelas Cotas (“**Procedimentos de Alocação**”).

1. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO E AUTORIZAÇÃO DA OFERTA

O Fundo foi constituído em 23 de junho de 2020. O registro de funcionamento do Fundo foi regularmente obtido junto à CVM. Em 23 de setembro de 2020, a Emissão e a Oferta foram aprovadas por deliberação do Administrador (conforme abaixo definido), a qual foi posteriormente aditada em 6 de outubro de 2020 e em 29 de dezembro de 2020. Em 19 de outubro de 2020, o Administrador aprovou o inteiro teor da versão vigente do Regulamento.

2. PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

O Fundo é administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 (“**Administrador**”).

Os serviços de escrituração das Cotas são prestados pelo **BANCO GENIAL S.A.**, acima qualificado.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98 (“**Gestor**”).

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de custódia é o **BANCO GENIAL S.A.**, acima qualificado.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E REGISTRO NA ANBIMA

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, **(a)** o registro da Oferta foi automaticamente concedido pela CVM, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 555/14; e **(b)** conforme previsto no Regulamento, foi dispensada a elaboração de prospecto da Oferta, nos termos do artigo 125, II, da Instrução CVM nº 555/14.

O Fundo foi registrado pelo Administrador na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos dos artigos 2º e seguintes do Anexo I ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Oferta foi registrada na ANBIMA apenas para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, nos termos dos artigos 4º, parágrafo único, e 12 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas, se e quando assim for exigido pelas regras e procedimentos regulamentados pela Diretoria da ANBIMA.

4. DEPÓSITO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas foram depositadas **(a)** para distribuição no mercado primário, por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“**DDA**”), administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa,

Balcão (“B3”); e **(b)** para negociação no mercado secundário, exclusivamente em ambiente de bolsa de valores administrado pela B3, no qual as Cotas serão liquidadas e custodiadas eletronicamente.

Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscreveu as Cotas recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, na Data de Liquidação aplicável, o recibo das Cotas subscritas que, até a data do encerramento da Oferta e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo correspondeu à quantidade de Cotas por ele subscrita e integralizada, e se converterá em tais Cotas depois de encerrada a Oferta e de obtida a autorização da B3, momento no qual as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.

5. DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

Nos termos do artigo 22, §6º e §7º, da Instrução CVM nº 555/14, houve a distribuição parcial de 3.165.464 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e quatro) Cotas, totalizando o montante de R\$ 319.240.245,43 (trezentos e dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Tendo em vista que foi atingida a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Cotas, correspondente a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na 1ª Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (“**Quantidade Mínima de Cotas**”), a Oferta será mantida. As Cotas excedentes que não foram efetivamente subscritas e integralizadas durante a Oferta serão canceladas pelo Administrador.

Em razão da distribuição parcial, os Investidores que, no seu pedido de subscrição ou na sua ordem de investimento, conforme o caso, **(a)** condicionaram a sua adesão à Oferta à colocação da Quantidade Inicial de Cotas; ou **(b)** condicionaram a sua adesão à Oferta à colocação de uma quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Cotas, mas inferior à Quantidade Inicial de Cotas, e **não tiveram a condição prevista implementada**, terão as suas Cotas canceladas e os valores por eles depositados serão devolvidos, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações do Fundo, líquidos de encargos e tributos (“**Critérios de Restituição de Valores**”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados desta data.

Os Investidores que, no seu pedido de subscrição ou na sua ordem de investimento, conforme o caso, **(a)** condicionaram a sua adesão à Oferta à colocação de uma quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Cotas, mas inferior à Quantidade Inicial de Cotas, e **tiveram a condição prevista implementada**; e **(b)** indicaram que, implementando-se a condição prevista, pretendiam receber **todas** as Cotas objeto do pedido de subscrição ou da ordem de investimento, conforme o caso, manterão a totalidade das Cotas por eles subscritas e integralizadas.

Por fim, os Investidores que, no seu pedido de subscrição ou na sua ordem de investimento, conforme o caso, **(a)** condicionaram a sua adesão à Oferta à colocação de uma quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Cotas, mas inferior à Quantidade Inicial de Cotas, e **tiveram a condição prevista implementada**; e **(b)** indicaram que, implementando-se a condição prevista, pretendiam receber a quantidade equivalente à **proporção** entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e a Quantidade Inicial de Cotas, **(1)** manterão a proporção de

0,90495428 das Cotas por eles subscritas e integralizadas; e **(2)** terão o saldo remanescente das Cotas por eles subscritas e integralizadas cancelado e os valores correspondentes por eles depositados serão devolvidos, observados os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados desta data.

Os Investidores que receberem a restituição de quaisquer valores nos termos acima deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

6. DADOS FINAIS DA OFERTA

Os dados finais da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Nº de Subscritores	Nº de Cotas Subscritas
Pessoas físicas	4.220	2.943.997
Clubes de Investimento	--	--
Fundos de Investimento	--	--
Entidades de previdência privada	--	--
Companhias seguradoras	--	--
Investidores estrangeiros	--	--
Instituições Participantes da Oferta	--	--
Instituições financeiras ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	--	--
Demais instituições financeiras	--	--
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	1.800
Demais pessoas jurídicas	112	152.388
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	113	59.696
Outros (Entidade Sindical dos Trabalhadores, Templo de Qualquer Culto)	3	7.583
Total	4.449	3.165.464

7. DIVULGAÇÃO DOS ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA

O Regulamento e o material de divulgação da Oferta, bem como os demais documentos relacionados ao Fundo e à Oferta, estão disponíveis nos endereços e *sites* indicados abaixo.

O anúncio de início da Oferta, este anúncio de encerramento, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, foram disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos seguintes sites:

Administrador

Banco Genial S.A.

Praia de Botafogo, nº 228, sala 907

Rio de Janeiro – RJ

www.bancogenial.com (neste *site*, clicar **(a)** em “Administração Fiduciária”; **(b)** depois, em “Fundos Administrados”; **(c)** em seguida, em “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa”; e **(d)** então, no documento desejado)

Coordenador Líder

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte)

Rio de Janeiro – RJ

www.xpi.com.br (neste *site*, clicar **(a)** em “Investimentos”; **(b)** depois, em “Oferta Pública”; **(c)** em seguida, em “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª Emissão do Fundo”; e **(d)** então, no documento desejado)

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro

Rio de Janeiro – RJ

www.cvm.gov.br (para obtenção do Regulamento e dos avisos, anúncios ou comunicados da Oferta, neste *site*, clicar **(a)** em “Fundos”; **(b)** depois, em “Consulta a Informações de Fundos”; **(c)** em seguida, em “Fundos de Investimentos Registrados”; **(d)** após inserir o nome do Fundo, em “Continuar”; **(e)** depois, em “Documentos Eventuais”; e **(e)** na seção “Tipo de Documento”, no documento desejado)

Mercado de Distribuição Primária e Negociação Secundária

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, nº 48, Centro

São Paulo – SP

Telefone: (11) 3272-7373

www.b3.com.br (neste *site*, clicar na página principal, **(a)** clicar em “Home”, em “Produtos e Serviços”; **(b)** depois, clicar em “Soluções para Emissores”; **(c)** clicar em “Ofertas Públicas”; **(d)** clicar em “Ofertas em Andamento”; **(e)** depois, clicar em “Fundos”; e **(f)** depois, selecionar “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – 1ª Emissão”)

Participantes Especiais

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais.

Para informações detalhadas e completas a respeito do Fundo e da Oferta, os Investidores deverão ler o Regulamento e o material de divulgação da Oferta, disponíveis nos endereços indicados acima. O Regulamento e o material de divulgação da Oferta contêm informações adicionais e complementares a este anúncio de encerramento, que possibilitam aos Investidores uma análise detalhada dos termos e condições do Fundo, da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

8. AVISOS

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR OU DAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

As Cotas não contarão com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por meio de termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco, que teve acesso ao Regulamento, que tomou ciência dos objetivos do Fundo, de sua política de investimento, da composição da sua carteira, da taxa de administração devida pelo Fundo, dos riscos associados ao seu investimento no Fundo e da possibilidade de ocorrência de variação e perda no patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, de perda, parcial ou total, do capital investido no Fundo.

Qualquer rentabilidade prevista nos documentos da Oferta não representa e nem deverá ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como hipótese, promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura mínima ou garantida aos Investidores. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Não há compromisso ou garantia por parte do Administrador e/ou do Gestor de que o objetivo de investimento do Fundo será atingido. O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do seu patrimônio líquido.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o Investidor. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Investidor. O Fundo não conta com garantia do Administrador, das Instituições Participantes da Oferta, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo apresenta riscos de liquidez associado às características dos seus ativos. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E AOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

A data deste anúncio é 6 de abril de 2021.



**COORDENADOR
LÍDER**



**ADMINISTRADOR,
ESCRITURADOR DAS
COTAS E CUSTODIANTE**



GESTOR

